



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 28/CONSUNI, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a extinção da Área Básica de Ingresso (ABI) em uma única entrada para os seguintes cursos: Bacharelado em Engenharia de Energias Renováveis, Bacharelado em Engenharia de Petróleo e Bacharelado em Engenharia Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **03 de abril de 2017**, na forma do que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a competência prevista no artigo 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de reestruturação e melhoria do desempenho dos cursos (ABI) do Centro de Tecnologia da UFC, tendo em vista a redução da evasão nos cursos de Engenharia de Petróleo pela desativação da refinaria do porto do Pecém, no Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante Processo nº 022402/2016-61, a **extinção da Área Básica de Ingresso (ABI)**, código INEP 5000718, vinculado ao Centro de Tecnologia desta Universidade.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 03 de abril de 2017.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor em exercício